

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Frelles

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1977

NÚMERO 127

ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 7, DE 6 DE JULHO DE 1977

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do item XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — O Capítulo IV do Título II da Constituição do Estado de São Paulo fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — Os servidores públicos do Estado e de suas autarquias, desde que tenham completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, terão computado, para efeito de aposentadoria compulsória e a pedido, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal».

Artigo 2.º — O Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — É assegurado, ao funcionário que tiver tempo de serviço prestado antes de 13 (treze) de maio de 1967, o direito de computar esse tempo, para efeito de aposentadoria, proporcionalmente ao número de anos de serviço a que estava sujeito, no regime anterior, para a obtenção do benefício».

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1977.

NATAL GALE — Presidente

Jorge Fernandes — 1.º Secretário

Dulce Salles Cunha Braga — 2.º Secretária

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 8, DE 6 DE JULHO DE 1977

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do item XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — O Capítulo IV do Título II da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — O funcionário do Estado e de suas autarquias que exercer cargos em comissão ou em substituição durante cinco anos ininterruptos, ou dez intercalados, terá o cargo de que é titular transformado no correspondente ao que estiver exercendo.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se, nas mesmas condições, ao funcionário que estiver no exercício de fato de funções diversas das do seu cargo efetivo, bem como aqueles que, mediante percepção de «pro-labore», desempenhar atribuições próprias de encarregatura, chefia, ou direção.

Artigo 2.º — O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — Ao servidor público do Estado e de suas autarquias que, à data da promulgação desta Emenda, esteja, a qualquer título, há mais de cinco anos no exercício de cargo ou função pública, fica assegurada a situação de efetividade em tais cargos ou em correspondentes, independentemente de qualquer título ou formalidade».

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1977.

NATAL GALE — Presidente

Jorge Fernandes — 1.º Secretário

Dulce Salles Cunha Braga — 2.º Secretária

NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

CONCURSOS

| | |
|--|-----------|
| Bibliotecários para a Secretaria da Saúde — Inscrições .. | Página 64 |
| Auxiliares de campo e motoristas para a SUCEN — Inscrições .. | Página 65 |
| Servidores para o Departamento Hidroviário — Reabertura de inscrições .. | Página 66 |
| Nutricionistas para o IAMSPE — Classificação .. | Página 66 |
| Servidores para a Secretaria de Esportes e Turismo — Inscrições .. | Página 66 |
| Professor-assistente para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP — Inscrições .. | Página 67 |
| Servidores para a UNICAMP — Convocação e inscrições .. | Página 68 |
| Auxiliar de ensino para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições .. | Página 68 |
| Auxiliar de laboratório para o Campus de Araraquara — UNESP — Classificação .. | Página 69 |
| Servidores para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — UNESP — Inscrições .. | Página 69 |

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente ..

EDIÇÃO ATUALIZADA DA NOVA LEI DAS S/A

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, nova edição do volume contendo a Lei n.º 6.404, de 15/12/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, acrescido de:

- Resolução n.º 401, do Conselho Monetário Nacional (adendo à Lei das Sociedades Anônimas).
- Lei n.º 6.385, de 7/12/76, dispondo sobre o Mercado de Valores Mobiliários e criando a Comissão de Valores Mobiliários.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 35,00

Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294
(Junta Comercial)

A IMESP S/A NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL